



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº. 1.912 DE 2009 – ALTERADO PELA LEI Nº 3.050/2019
E-mail: cmeat2022@arroiodotigre.rs.gov.br Telefone: 51 3747 1122
ARROIO DO TIGRE - RS

Indicação Nº 002/2023, CME/AT

Orienta as mantenedoras das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Arroio do Tigre/RS sobre a Cultura da Paz e não Violência nas Escolas.

O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Tigre – CME/AT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.912 de 03 de fevereiro de 2009, orienta as mantenedoras das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Arroio do Tigre /RS sobre conceitos referentes à Cultura da Paz e não Violência nas Escolas.

CONSIDERANDO:

A competência que os CMEs tem perante a sociedade com finalidade consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora, mediante as políticas educacionais dos seus municípios;

O pressuposto constitucional da gestão democrática do ensino público, torna-se essencial que os projetos pedagógicos e curriculares pensados para os sistemas municipais sejam concebidos a partir, e junto, às comunidades escolares, levando em conta sua diversidade e multiculturalidade;

A necessidade dos Sistemas de Educação propiciarem o debate e o exercício da cidadania, incluindo pais, alunos, professores, técnicos, gestores e dirigentes vivenciando o diálogo pacífico e a democracia como meios de solução de seus conflitos e desavenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº. 1.912 DE 2009 – ALTERADO PELA LEI Nº 3.050/2019
E-mail: cmeat2022@arroiodotigre.rs.gov.br Telefone: 51 3747 1122
ARROIO DO TIGRE - RS

A Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional, LDBEN, Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

A Resolução Nº 003/2022 que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento – CAF e regula procedimentos correlatos das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Tigre.

A cartilha do Ministério Público do RS que traz Recomendações para Proteção a Segurança no ambiente escolar.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação – CME/AT apresenta a indicação Nº 002/2023 ao Sistema Municipal de Ensino – SME/AT que recomenda as seguintes ações:

- I - elaborar um protocolo de emergência para orientar os membros das comunidades escolares acerca da reação em caso de ataque.
- II – promover formação continuada de profissionais da educação para combater práticas de violência e a identificação de sintomas de sofrimento emocional, de sinais de comportamentos extremistas e/ou associação por grupos que promovem e disseminam o ódio.
- III - criar e/ou intensificar programas de atenção psicossocial dentro do ambiente escolar.
- IV - fortalecer as disciplinas de humanidades, a exemplo de História, Geografia, Sociologia e Filosofia, visando superar críticas de discursos de intolerância e ódio.
- V - efetivar programas de esclarecimento sobre os riscos e malefícios do uso excessivo da tecnologia.
- VI - implementar no currículo escolar, trabalhos com temas vinculados à Cultura de Paz e Cidadania Digital.
- VII - efetivar a rede de proteção de crianças e adolescentes no âmbito da escola.
- VIII - criar projetos e/ou eventos artísticos, esportivos ou de outra natureza, que promovam a cultura de paz junto à comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº. 1.912 DE 2009 – ALTERADO PELA LEI Nº 3.050/2019
E-mail: cmeat2022@arroiodotigre.rs.gov.br Telefone: 51 3747 1122
ARROIO DO TIGRE - RS

IX - integrar as entidades representativas dos trabalhadores em educação e estudantes, além da representação de familiares, nas ações referentes à prevenção.

X - efetivar monitoramento permanente de ameaças, suspeitas de ameaças e/ou discursos de ódio relativos a quaisquer membros ou totalidade da comunidade escolar.

XII - Cientes de que essas medidas podem contribuir com a busca e construção de uma rede de cuidados, uns com os outros, incentivando e tornando-os capazes de interagir e desenvolver relações sociais saudáveis entre seus colegas e todos os segmentos escolares, comunidade e contexto familiar.

Arroio do Tigre, Setembro de 2023.

Comissão de Assuntos Extraordinários

Arroio do Tigre, aprovado por unanimidade em reunião ordinária, em 19 de Setembro de 2023.

Nadiesca Cardoso Homrich Scherer
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Arroio do Tigre


Nadiesca Cardoso Homrich Scherer
Presidente do Conselho Municipal de Educação